

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATADO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

D.ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : 29.971.772/0001-52, com sede na Rua Manoel Moreira Alves, nº 501, na cidade de Mambore/Pr, neste ato representada pelo Senhora **Devanilda Ilinisch**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.911718-6 e inscrito no CPF/MF nº 045.159.597-37, residente e domiciliado na cidade de Manbore/Pr, CEP87.340-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Desconto					(R\$)	(R\$)
40	69.30	VW NOVO GOL TL -	GENUINA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		PLACA: BBX 9804 -					
		ANO: 2018					

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.170.405/0001-17**, com sede na Av. Brasil, nº 880, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Claudio Belarminio Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.053.645-0 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 556.783.359-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr. CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Traiporar 1, OEr Color Coo, com co progoc aco nono abaixo relacionados.							
Lote	Percentual	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	Desconto					Unit. (R\$)	Total (R\$)
2	69.20	CHEV/ONIX PLUS – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		SDS: 6H18 – ANO: 2022/2023	CILIA				
4	69.20	FIAT ARGO - PLACA: SDY	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

		7D84 - ANO: 2022/2023	CILIA				
5	69.40	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		- 5E56 - ANO: 2022/2023	CILIA			,	
6	69.70	FIAT ARGO DRIVE – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		SDU – 6A14 – ANO: 2022	CILIA			,	•
11	69.10	ONIBUS NEWBUS - PLACA:	CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000.00
		SEF - 3B10 - ANO: 2022/2023	CILIA			,	,.
13	69.05	VW/GOL MPI – PLACA: SDO	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		- 5E57 - ANO: 2022/2023	CILIA			,	,.
17	69.11	CHEVROLET/CELTA -	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
	0,111	PLACA: AVC 2558 - ANO:	CILIA				
		2012					
18	67.51	CITROEN/AIR CROSS -	CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
	0.10	PLACA: BAM 7412 – ANO:	CILIA				
		2016/2017					
21	69.11	VW NOVO GOL TI – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
	0,111	BBH 3891 – ANO: 2018	CILIA		_		
22	69.53	GM/MONTANA AMB -	CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
	0,100	PLACA: AXL 1240 – ANO:	CILIA	o.i.i	•	10.000,00	10.000,00
		2013	CILLI				
24	69.05	VW/NOVA SAVEIRO –	CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
	07.05	PLACA: BBC - 5282 - ANO:	CILIA	Cili	•	13.000,00	13.000,00
		2016/2017	CILIII				
25	70.00	FIAT/STRADA FREEDOM –	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
23	70.00	PLACA: SDQ 5E52 – ANO:	CILIA	CIII		10.000,00	10.000,00
		2022	CILIT				
26	69.10	MICRO ONIBUS M.	CILIA	Uni	1	50.000,00	50.000,00
20	07.10	BENZ/MASC- PLACA: ARI	CILIA	CIII	1	30.000,00	30.000,00
		4265 – ANO: 2009	CILIT				
27	70.00	VW/26.280 CRM 6X4–	CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
21	70.00	PLACA: RHW 5A24 – ANO:	CILIA	CIII		40.000,00	40.000,00
		2021/2022	CILIA				
30	70.00	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA:	CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
50	70.00	AYH 3014 – ANO: 2014	CILIA	CIII		40.000,00	40.000,00
34	70.02	IVECO/TECTOR 240E28-	CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
54	70.02	PLACA: RHW 5A26 – ANO:	CILIA	CIII		40.000,00	40.000,00
		2021/2022	CILIT				
37	70.12	M.BENZ/ATRON 2729 –	CILIA	Uni	1	50.000,00	50.000,00
31	70.12	PLACA: AXO 5650– ANO:	CILIA	CIII	1	30.000,00	30.000,00
		2013	CILIA				
38	69.52	VW NOVO GOL TL – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
36	09.32	BBL 6736 – ANO: 2017	CILIA	OIII	1	10.000,00	10.000,00
39	69.52	VW NOVO GOL TL – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
39	09.32	BCB 1167 – ANO: 2018	CILIA	UIII	1	10.000,00	10.000,00
41	69.30			Uni	1	20,000,00	20,000,00
41	69.30	GM/ CHEV / S-10 - GABINETE - BEY-8F99 -	CILIA CILIA	Uni	1	20.000,00	20.000,00
		ANO 2021.	CILIA				
43	69.15	CHEV/SPIN 1.8.L MT -	CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
43	09.13	PLACA:RHN - 7E32 - ANO	CILIA	Uni	1	13.000,00	13.000,00
			CILIA				
16	(0.20	2021/2022.	CILIA	T T !	1	10,000,00	10,000,00
46	69.30	FIAT/ARGO – PLACA: SEO-	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
50	(2.50	1C58 – ANO: 2022/2023	CILIA	11.		15 000 00	15 000 00
52	62.50	IVECO/DAILY - BDE 8B05- ANO 2019/2020	CILIA CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
		1 AND 7019/7070	1 TH 1 A				



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

53	69.10	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		RHW- 5A18 - ANO 2022	CILIA				
59	70.10	VW/26.280 CRM 6X4 -	CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		PLACA: RHW 5A34 – ANO:	CILIA				
		2021/2022					
63	69.35	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		RHW- 4J98 – ANO: 2021/2022	CILIA				
65	70.00	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA:	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		RHW- 6A71 – ANO: 2021/2022	CILIA				

Valor Total do Fornecedor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.424.005/0001-10**, com sede na Rod. Celso Fumio Makita, nº 1140, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Joas Machado Franco**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.382.422-2 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 077.159.639-17, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	Desconto	-				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	69.59	RENAULT / SANDERO -	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		PLACA: RHM8B21 -	OU				
		ANO: 2021/2022	PRIMEIRA				
			LINHA				
3	69.21	CHEV/ONIX PLUS LT-	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		PLACA: SDQ: 5E47 -	OU				
		ANO: 2022/2023	PRIMEIRA				
			LINHA				
7	69.51	FIAT UNO MILLE WAY	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		- PLACA: AXI 0871 -	OU				
		ANO: 2013	PRIMEIRA				
			LINHA				
9	69.01	M. BENS/ATEGO 1719 –	ORIGINAL	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		PLACA: BCQ 2996 -	OU				
		ANO: 2018/2019	PRIMEIRA				
			LINHA				
10	69.53	VW/GOL - PLACA: BER	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		2I68 ANO: 2020/2021	OU				
			PRIMEIRA				
			LINHA				
12	69.05	VW/NOVA SAVERO -	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		PLACA: BCV 3E13 -	OU				
		ANO: 2018/2019	PRIMEIRA				
			LINHA				
14	69.07	CHEV/SPIN 1.8 AT LT -	ORIGINAL	Uni	1	15.000,00	15.000,00
		PLACA: SDQ - 9A29 -	OU				
		ANO: 2022/2023	PRIMEIRA				
			LINHA				
16	69.01	VW/VOYAGE TL MB -	ORIGINAL	Uni	1	15.000,00	15.000,00
		PLACA: AZC 6735 -	OU				
		ANO: 2014/2015	PRIMEIRA				
			LINHA				
19	69.13	VW / KOMBI - PLACA:	ORIGINAL	Uni	1	15.000,00	15.000,00
		AXY 8198 - ANO:	OU				
		2013/2014.	PRIMEIRA				



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

			LINHA				
20	69.03	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6C08 – ANO: 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
23	69.01	RENAULT/MASTER – PLACA: AXJ 1G68 – ANO: 2013/2014	LINHA ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	25.000,00	25.000,00
29	70.00	ONIBUS/1113 - PLACA: BXC 1052 - ANO: 1985	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
31	70.15	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA: AYH 3015 – ANO: 2014	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
35	70.11	MB/ ATEGO 1419 - PLACA: BEJ 9I67 - ANO: 2020.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
44	69.01	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J02 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
45	69.10	GOL 1.0 LMC4 - RHW 5A14- ANO 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
48	70.00	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 9195 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
50	69.01	RENAULT/SANDERO – PLACA: BCJ – 3243 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
51	69.23	FIAT/STRADA AMB – PLACA: BXC – 8E42 – ANO: 2019/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
55	69.33	GM/MONTANA AMB – PLACA: BDP 2H39 – ANO: 2019/2020	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
56	69.31	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J04 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
58	70.01	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BEJ – 2B41 – ANO: 2020/2021	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
61	69.01	ONIBUS/VOLVO IRIZAR	ORIGINAL	Uni	1	70.000,00	70.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

		- PLACA: ANO - 0F39 -	OU				
		ANO: 2011/2012	PRIMEIRA				
			LINHA				
62	70.01	ONIBUS/VOLVO IRIZAR	ORIGINAL	Uni	1	70.000,00	70.000,00
		– PLACA: AUQ – 1C26 –	OU				
		ANO: 2011/2012	PRIMEIRA				
			LINHA				
64	69.16	VW/GOL 1.0 LMC4 -	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		PLACA: RHW- 5A20 -	OU				
		ANO: 2021/2022	PRIMEIRA				
			LINHA				
66	69.16	FIAT ARGO - PLACA:	ORIGINAL	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		SEJ 3I66 - ANO 2022/2023	OU				
			PRIMEIRA				
			LINHA				

Valor Total do Fornecedor: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.381.440/0001-25, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 01, na cidade de Pinhão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Geraldo Marineski Caldas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1277798-1 e inscrito no CPF/MF nº 214.037.839-34, residente e domiciliado na cidade de Pinhão/PB CFP 85 170-000, com os precos dos itens abaixo relacionados:

			preços dos itens abaixo				
Lote	Percentual	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor	Valor
	Desconto					Unit. (R\$)	Total
							(R\$)
8	69.30	FIAT UNO MILLE	ORIGINAL/PRIMEI	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		WAY – PLACA:	RA LINHA				
		AXI 0867 - ANO:	CONFORME				
		2013	SOLICITADO				
15	69.15	VW/ NOVO	ORIGINAL/PRIMEI	Uni	1	15.000,00	15.000,00
		VOYAGE -	RA LINHA				
		PLACA: BBC 5281	CONFORME				
		- ANO: 2016/2017	SOLICITADO				
49	70.00	VW/24,280CRM6X	ORIGINAL/PRIMEI	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		2 – PLACA: OYT –	RA LINHA				
		3748 - ANO: 2013	CONFORME				
			SOLICITADO				
54	69.25	HYUNDAI/HB20	ORIGINAL/PRIMEI	Uni	1	10.000,00	10.000,00
		1.0 - PLACA	RA LINHA				
		RHW- 5A17 - ANO	CONFORME				
		2022	SOLICITADO				
60	70.05	MICRO M.BENZ	ORIGINAL/PRIMEI	Uni	1	30.000,00	30.000,00
		SPRINTER R -	RA LINHA				
		PLACA: RHN 8A59	CONFORME				
		- ANO:2021/2022.	SOLICITADO				
67	69.35	FORD TRANSIT	ORIGINAL/PRIMEI	Uni	1	20.000,00	20.000,00
		AMB - PLACA:	RA LINHA				
		SEE 6D64 - ANO	CONFORME				
		2022/2023	SOLICITADO				

Valor Total do Fornecedor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.202.422/0001-74, com sede na Rodovia PTR. 466 s/n Km163PR, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pela Senhora **Valdirene de Fatima Paulini Pavan**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.823.259-9-Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 825.184.409-68, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor
	Desconto					(R\$)	Total (R\$)
28	70.00	MICRO ONIBUS -	CONFORME	Uni	1	30.000,00	30.000,00
		PLACA: ATW 4083 -	TABELA				
		ANO: 2011					
32	69.20	ONIBUS/VW NEOBUS	CONFORME	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		– PLACA: BBI 4282 –	TABELA				
		ANO: 2018					
33	70.51	FORD/CARGO 1319 -	CONFORME	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		PLACA: AVY 6299 -	TABELA				
		ANO: 2012/2013					
36	70.20	FORD CARGO 1319 -	CONFORME	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		PLACA: AVN 8924 -	TABELA				
		ANO: 2012					
42	70.00	ONIBUS /VOLARE V8	CONFORME	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		- BCE 4826 - ANO -	TABELA				
		2018					
47	70.10	ONIBUS/VW NEOBUS	CONFORME	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		– PLACA: BCV – 4D15	TABELA				
		- ANO: 2018/2019					
57	70.10	ONIBUS/VOLARE V8	CONFORME	Uni	1	40.000,00	40.000,00
		L – PLACA: BDM –	TABELA				
		7B81 – ANO: 2019/2020					

Valor Total do Fornecedor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Valor Total da Licitação R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de peças originais e novas, tendo como base a tabela das montadoras (tabela oficial de preços de peças automotivas do fabricante) podendo o contratado comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados obtidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão Eletrônico nº 047/2023 e processo administrativo nº 074/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de <u>Solicitação de Fornecimento</u> expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Rua Valtencir da Silva Prachun, s/n², centro), <u>mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias</u> durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, se outro por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.
- 5.2 As peças deverão ser com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes de peças originais, indicadas pelos fabricantes dos veículos e que atendam as normas da ABNT (NBR 15296) em nenhuma hipótese as peças e acessórios automotivos poderão descumprir estas exigências.
- 5.3 Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- 5.4 Por ser tratar de certame licitatório com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre uma TABELA DE REFERÊNCIA e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I, o valor máximo global das aquisições de peças por força do presente certame licitatório será o resultante da somatória das propostas vencedoras.
- 5.5 A CONTRATADA, no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema **Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade** para geração de pedido, visando a identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora. A disposição dos sistemas acima elencados tem como fundamento o Acórdão nº 581/2018, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.6 Após a assinatura do contrato a CONTRATADA <u>deverá disponibilizar</u> o acesso total ao sistema que for utilizar (**Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**) ao responsável pelo setor de **FROTAS** desta municipalidade.
- 5.7 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.
 - 5.8 Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, se



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

<u>sobreponha</u> ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA <u>conferir maior desconto percentual unitário</u> até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento.

- 5.9 Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.
- 5.10 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
- 5.11 A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.
 - 5.12 O objeto da presente licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS (se possível) apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.13 abaixo.
- 5.13 Caso o (s) produto (s) sejam considerados <u>INSATISFATÓRIOS</u>, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC:
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Manter em dia, o gerenciamento da Ata, designando funcionário responsável por este controle e comunicando a respectiva designação por escrito ao Município:
- k) Oferecer desconto sobre o valor de peças NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, tendo como base as tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade;
- Sempre que solicitado, comprovar que mantém contrato com o software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade;
- m) Anexar às notas fiscais comprovante(s) dos preços das peças praticados/tabelados ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade;
- n) Disponibilizar o acesso total ao sistema que for utilizar (Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade) ao responsável pelo setor de FROTAS desta municipalidade;
- constar na nota fiscal a ser emitida o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça;
- p) Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, <u>se sobreponha</u> ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA <u>conferir maior desconto percentual unitário</u> até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento; e
- q) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRONICO № 047/2023 que deu origem ao presente instrumento.

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - Red. 04
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - Red.04
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00 - Red.12
02.003.04.121.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - Red.19
03.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 - Red.28
03.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - Red.34
03.003.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - Red.43
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 - Red.54
03.004.06.181.0017.2.049.3.3.90.30.00.00 - Red.69
04.001.04.123.0004.2.015.3.3.90.30.00.00 - Red.76
04.001.04.123.0004.2.016.3.3.90.30.00.00 - Red.80



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

04.002.04.121.0002.2.017.3.3.90.30.00.00 - Red.88 04.003.04.129.0004.2.018.3.3.90.30.00.00 - Red.95 05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.30.00.00 - Red.103 05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 - Red.110 05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 - Red.118 05.003.04.122.0002.2.083.3.3.90.30.00.00 - Red.12505.004.18.122.0002.2.084.3.3.90.30.00.00 - Red.128 05.004.18.541.0006.2.092.3.3.90.30.00.00 - Red.129 05.005.27.695.0007.2.064.3.3.90.30.00.00 - Red.136 06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.30.00.00 - Red.144 06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 - Red.15406.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.30.00.00 - Red.158 06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 - Red.163 07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 - Red.181 07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - Red.194/192/193 07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 - Red.210/208/209 07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 - Red.234/231/232/233 07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - Red.578 07.005.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 - Red.588 08.001.10.301.0012.1.102.3.3.90.30.00.00 - Red.284 08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 - Red.301/593/594/298/595/299/ 08.001.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00 - Red.597/323 08.001.10.303.0012.2.041.3.3.90.30.00.00 - Red.337 08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00 - Red.617/623/624/343 08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 - Red.347/608/609/610 09.001.15.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.00 - Red.357 09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.30.00.00 - Red.361 09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 - Red.369 09.002.16.482.0020.1.079.3.3.90.30.00.00 - Red.376 09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 - Red.383 09.003.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00 - Red.390 09.003.25.751.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 - Red.394 10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 - Red.403 10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.30.00.00 - Red.413 10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 - Red.422 10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 - Red.434 10.002.08.244.0015.2.056.3.3.90.30.00.00 - Red.445 10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 - Red.455 10.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.30.00.00 - Red.465 10.002.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - Red.47010.002.08.244.0016.2.077.3.3.90.30.00.00 - Red.475 10.003.08.243.0018.6.001.3.3.90.30.00.00 - Red.480 10.004.08.122.0002.2.085.3.3.90.30.00.00 - Red.488 10.005.08.241.0019.2.078.3.3.90.30.00.00 - Red.490 11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00 - Red.497 11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 - Red.503 11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 - Red.510 11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.30.00.00 - Red.514 12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00 - Red.523

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDICÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n^{ϱ} 8.666/93

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 21 de novembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante

RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME

Claudio Belarminio Ferreira da Silva – Representante Legal

Contratada

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE

Joas Franco Machado – Representante Legal

Contratada

D.ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS

Devanilda Ilinisch - Representante Legal

Contratada





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Geraldo Marineski Caldas - Representante Legal Contratada

WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA

Valdirene de Fatima Paulini Pavan - Representante Legal

Contratada

Testemunhas:	
Joaquim Souza Silva	Jéssica da Silva Mendes
RG: 4.295.071-8	RG: 10.945.089-8



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1007/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 20/11/2023 Data Fim: 20/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor Unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Arapongas/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes. **Veículo Utilizado:** VAN **Placas**: RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no

HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

 $\mbox{\bf Art.}~ \mbox{\bf 2^o}$ - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1008/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 21/11/2023 Data Fim: 21/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

13:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1009/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 21/11/2023 Data Fim: 21/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às

07:00 e às 08:30 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1010/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 21/11/2023 Data Fim: 21/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Arapongas/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes. **Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no **HONPAR**; 02 pacientes, com horários de atendimento às 09:10 e às

09:40 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1011/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 21/11/2023 Data Fim: 21/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

15:00 horas no Hospital da Providência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1012/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/11/2023 Data Fim: 22/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON;** 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **H.C**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1013/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 22/11/2023 Data Fim: 22/11/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes. Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

12:00 horas no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1014/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Unidade de Controle Interno.

Nome do Servidor: Renaldo de Oliveira Ruiz

Data Início: 28/11/2023 **Data Fim:** 01/12/2023

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso II e III.

Valor unitário: 3 X 450,00 + 135,00 = 1.485,00

Valor Total: 1.485,00

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Chevrolet Onix Plus **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Treinamento Presencial Intensivo para Controlador Interno,

sobre Criação de Regulamentos e Realização de Auditorias.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 004/2023

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 12/12/2023, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar a perfuração de poços artesianos para o Município de Ariranha do Ivaí. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 22 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº218/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.300,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

I – INCLUSAU NAS SEGUINTI	ES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
519 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.300,00
	TOTAL	242.300,00
	TOTAL GERAL	242.300,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

I – ANULAÇAO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0003.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	890,56
12 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.240,00
13 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

14 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	2.160,00
15 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	13.690,56
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.003.04.121.0002.2.005	Atividades de Assessoria de Planejamento	
16 – 31.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.816,00
17 – 31.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	4.536,00
18 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Civil	1.080,00
19 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1.080,00
20 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080,00
21 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	540,00
	TOTAL	30.132,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	
03.002	DEPARATMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
33 – 31.90.94.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.600,00
34 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
35 - 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
38 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	5.400,00
39 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.551,00
	TOTAL	34.051,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
116 - 31.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.760,00
	TOTAL	23.760,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.541.0006.2.092	Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

129 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	6.200,00	
130 - 3.3.90.32.00.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para	800,00	
	Distribuição Gratuita		
131 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.400,00	
132 - 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	7.820,00	
133 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	800,00	
	TOTAL	28.020,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA		
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA		
06.002.26.782.0008.2.102	Manutenção do Transporte Coletivo Municipal Gratuito		
158 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	10.000,00	
159 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
	TOTAL	20.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001	DEPARTAMENTO DE NESINO		
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal		
182 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública		
282 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00	
	TOTAL	16.200,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)		
310 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributarias e Contributivas	11.880,00	
313 - 4.4.90.61.00.00 - 1000	Aquisição de Imóveis	5.940,00	
	TOTAL	17.820,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS		
10.002.08.244.0016.2.047	Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade		
469 - 3.3.50.43.00.00 - 1000	Subvenções Sociais	25.546,44	
	,	,	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

470 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	4.800,00
471 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.320,00
472 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	6.480,00
473 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	2.160,00
474 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
	TOTAL	48.706,44
	TOTAL GERAL	242.300,00

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº219/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:**

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.930,02 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

	ES DOTAÇÕES ONÇAMENTANIAS.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.0012.2.101	Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Analises Clinica	
333 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consócio Público	25.000,00
	TOTAL	25.930,02
	TOTAL GERAL	25.930,02

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

I – ANULAÇAU		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.122.0002.2.039	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
272 – 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

273 - 3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	1.500,00
274 – 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias - Civil	5.310,00
275 – 3.3.90.30.00.00 - 303	Material De Consumo	65,79
276 - 3.3.90.33.00.00 - 303	Passagens e Despesas com	1.620,00
	Locomoção	
277 – 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros -	394,23
	Pessoa Jurídica	
278 - 3.3.90.93.00.00 - 303	Indenização e Restituições	2.040,00
	TOTAL	25.930,02
	TOTAL GERAL	25.930,02

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR cmdca@ariranhadoivai.pr.qov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

Relatório de Gestão Físico-financeira área da Criança e Adolescente

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações e despesas financeiras na área da criança e do adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No 5º bimestre de 2023 respectivamente os meses de Setembro e Outubro houve despesas no Projeto Atividade 10003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Emp.	Elemento de Despesa	F.de Recurso	Valor	Ação
7160	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 251,63	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
7158	Material de Expediente	FIA Delib. 62/2016	R\$ 230,55	Serviço de convivência/Cca/Adolescente
5955	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 57,00	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6767	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 133,38	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6765	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 257,94	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6768	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 906,94	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6769	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 144,34	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
5954	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 280,02	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
TOTAL R\$ 2.261,80				

	Ariranna do Ivai, 22 de Novembro de 2023	
Thiago Epifanio da Silva	Romilda Rodrigues de Lima	
Gestor Municipal	Presidente do CMDCA	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail: camaraariranhadoivai@gmail.com Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR CNP.J: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 027/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Fabricio Dolla dos Santos

Número da Matricula: 401

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Data Início: 21/11/2023 Data Fim: 21/11/2023

Nº de Diária: 01 diárias conforme Art. 3º da Lei nº 1.060/2022

Valor unitário: 500.00 Valor Total: 500.00

Município de Destino/UF: Foz do Iguacu/PR.

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Veículo CHEV/ONIX PLUS PLACA SDS – 6H18

Objetivo da Viagem: Participar de reunião com o assessor especial do Presidente da ITAIPU

BINACIONAL, o Senhor Newton Ricardo de Almeida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ival, 21 de novembro de 2023.

João Leal de Araujo

Presidente em exercício CM Ariranha do Ivaí



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail: camaraariranhadoivai@gmail.com Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 026/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Vereador Marcelo Jose dos Santos Petriolli

Número da Matricula: 416 Data Início: 19/11/2023 Data Fim: 23/11/2023

Nº de Diária: 04 diárias com pernoite, conforme Art. 17 da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 4x1.000.00 + 500.00 = 4.500,00

Valor Total: 4.000.00

Município de Destino/UF: Brasília/DF

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Veículo Chevrolet S10 LTZ Placa: BEY – 8F99.

Objetivo da Viagem: Comparecer aos Ministérios e aos Gabinetes dos deputados federais

tendo como objetivo principal de assegurar a liberação de Repasse e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 17 de novembro 2023.

João Leal de Araujo

Vice-Presidente CM de Ariranha do Ivaí



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail: camaraariranhadoivai@gmail.com Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 025/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Idemar José Beleti

Número da Matricula: 415

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Data Início: 19/11/2023 Data Fim: 23/11/2023

Nº de Diária: 04 diárias com pernoite conforme Art. 17 da Lei nº 1.060/202

01 diária, conforme Art. 2º da Lei nº 1.060/2022 Valor unitário: 4x1.000.00 + 500.00 = 4.500.00

Valor Total: 4.500.00

Município de Destino/UF: Brasília /DF

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Veiculo Chevrolet S10 LTZ Placa: BEY – 8F99.

Objetivo da Viagem: Comparecer aos Ministérios e aos Gabinetes dos Deputados Federais tendo como objetivo principal assegurar a liberação de Contratos de Repasses e Emendas

Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 17de novembro de 2023.

Marcelo José dos Santos Petriolli Presidente CM Ariranha do Ivaí